PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1.925/99

"Autoriza Remodelação de Praça Pública"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado à Administração Pública Municipal a efetivar a remodelação da Praça João Emídio Carneiro, nos moldes do projeto anexo à presente Lei.

Art.2.º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 1999.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento